

nº 57.626, de 21 de maio de 2024, e que apresentem mais de 40% (quarenta por cento) da população afetada pelas enchentes, considerando a sobreposição dos dados geográficos de inundação na Região Hidrográfica do Lago Guaíba e na Lagoa dos Patos, em maio de 2024, disponibilizados pelo Instituto de Pesquisas Hidráulicas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, com os dados populacionais do Censo Demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, para o ano de 2022."

No Anexo I da Portaria MDS nº 1.101, de 22 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 137, de 23 de julho de 2025, Seção 1, página 44, que define municípios do Estado do Rio Grande do Sul como prioritários para implementação da Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional nas Cidades,

Onde se lê:

ANEXO I

Relação de Municípios do Estado do Rio Grande do Sul prioritários para a implementação da Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional nas Cidades:

IBGE	Município	População - Censo 2022	Percentual da população afetada pelas enchentes - Base de dados e informações geográficas na Região Hidrográfica do Lago Guaíba e na Lagoa dos Patos em 2024 (UFRGS)
4301008	Arroio do Meio	21958	64%
4304606	Canoas	347657	48%
4305355	Charqueadas	35012	56%
4306767	Eldorado do Sul	39559	89%
4306809	Encantado	22962	84%
4307807	Estrela	32183	47%
4309308	Guaíba	92924	43%
4310108	Igrejinha	32808	65%
4311403	Lajeado	93646	43%
4313375	Nova Santa Rita	29024	46%
4314407	Pelotas	325685	27%
4315602	Rio Grande	191900	64%
4316006	Rolante	21253	72%
4318408	São Jerônimo	21028	55%
4318507	São José do Norte	25443	60%
4319505	São Sebastião do Caí	24428	61%
4322004	Triunfo	27498	59%
4322608	Venâncio Aires	68763	51%

Leia-se:

ANEXO I

Relação de Municípios do Estado do Rio Grande do Sul prioritários para a implementação da Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional nas Cidades:

IBGE	Município	População - Censo 2022	Percentual da população afetada pelas enchentes - considerando a sobreposição dos dados geográficos da inundação na Região Hidrográfica do Lago Guaíba e na Lagoa dos Patos de maio de 2024 com os dados populacionais do Censo Demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística para o ano de 2022
4301008	Arroio do Meio	21958	64%
4304606	Canoas	347657	48%
4305355	Charqueadas	35012	56%
4306767	Eldorado do Sul	39559	89%
4306809	Encantado	22962	84%
4307807	Estrela	32183	47%
4309308	Guaíba	92924	43%
4310108	Igrejinha	32808	65%
4311403	Lajeado	93646	43%
4313375	Nova Santa Rita	29024	46%
4314407	Pelotas	325685	27%
4315602	Rio Grande	191900	64%
4316006	Rolante	21253	72%
4318408	São Jerônimo	21028	55%
4318507	São José do Norte	25443	60%
4318705	São Leopoldo	217409	48%
4319505	São Sebastião do Caí	24428	61%
4322004	Triunfo	27498	59%
4322608	Venâncio Aires	68763	51%

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria MDS nº 1.103, de 28 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 141, de 29 de julho de 2025, seção 1, página 15, que dispõe sobre o repasse emergencial de recursos federais para a oferta de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios que receberam e receberão migrantes e refugiados oriundos de fluxo migratório provocado por crise humanitária.

No Art. 1º:

Onde se lê: "XXIII - Siberi/RS";

Onde se lê: "XXVII - Serafina Correa/RS".

No Art. 5º:

Onde se lê: "A prestação de contas dos recursos recebidos dar-se-á na forma do artigo 30-C da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, do artigo 8º do Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012 e da Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, do Ministério do Desenvolvimento Social, e Combate à Fome.".

No Art. 1º:

Leia-se: "XXIII - Seberí/RS";

Leia-se: "XXVII - Serafina Corrêa/RS".

No Art. 5º:

Leia-se: "A prestação de contas dos recursos recebidos dar-se-á na forma do artigo 30-C da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, do artigo 8º do Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012 e da Portaria nº 1043, de 24 de dezembro de 2024, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.".

**SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA  
DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA Nº 114, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025**

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, CONSIDERANDO os fundamentos do Parecer nº 115/2025/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, constante dos autos do Processo de Supervisão Extraordinária nº 71000.086161/2025-97, resolve:

Art. 1º Modular a certificação conferida ao Instituto Construindo Um Lugar Seguro - ICLS, CNPJ nº 24.340.108/0001-91, situada em Curitiba/PR, por meio do Processo de Certificação nº 71000.062605/2020-94, para o período de 28/02/2021 a 19/12/2024, com o consequente cancelamento do período de 20/12/2024 a 31/12/2027, face à decisão de procedência da Supervisão.

Art. 2º Abrir prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para que a entidade apresente Recurso contra a decisão de modulação, podendo solicitar acesso aos autos via SEI, por meio do endereço eletrônico [supervisao.cebas@mds.gov.br](mailto:supervisao.cebas@mds.gov.br).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAGDALENA SOPHIA OLIVEIRA PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ

**PORTARIA Nº 117, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025**

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, e no Despacho nº 243/2025/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, constante do Processo de Supervisão Extraordinária nº 71000.086165/2025-75, resolve:

Art. 1º Abrir prazo de 30 dias improrrogáveis, a contar da publicação desta Portaria, no Diário Oficial da União (DOU), para a entidade Associação Os Amigos de Clara Amizade Brasil - CNPJ: 04.087.181/0001-96 - Salvador/BA, apresentar os documentos requeridos no Ofício nº 295/2025/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, podendo solicitar acesso aos autos via sistema SEI, por meio do endereço eletrônico [supervisao.cebas@mds.gov.br](mailto:supervisao.cebas@mds.gov.br).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAGDALENA SOPHIA OLIVEIRA PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ

**PORTARIA Nº 118, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, e no Despacho nº 247/2025/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, constante do Processo de Supervisão Extraordinária nº 71000.086826/2025-62, resolve:

Art. 1º Abrir prazo de 30 dias improrrogáveis, a contar da publicação desta Portaria, no Diário Oficial da União (DOU), para a entidade União dos Deficientes Físicos de Cambé - UNIDEF - CNPJ: 78.315.991/0001-99 - Cambé/PR, apresentar os documentos requeridos no Ofício nº 308/2025/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, podendo solicitar acesso aos autos via sistema SEI, por meio do endereço eletrônico [supervisao.cebas@mds.gov.br](mailto:supervisao.cebas@mds.gov.br).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAGDALENA SOPHIA OLIVEIRA PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ

**PORTARIA Nº 119, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025**

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes no parecer técnico do processo abaixo indicado, resolve:

Art. 1º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficiante de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo e período de validade de certificação:

- 1) SOCIEDADE DE AMPARO FRATERNAL CASA DO CAMINHO, 43.897.560/0001-01, SAO PAULO/SP, 235874.0004233/2019, de 19/07/2019 a 18/07/2022.
- 2) APAE DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, 24.988.651/0001-08, SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT, 23000.035286/2019-68, de 22/02/2020 a 21/02/2025.

Art. 2º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficiante de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 37, § 1º, da Lei Complementar nº 187/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAGDALENA SOPHIA OLIVEIRA PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ

**PORTARIA Nº 120, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025**

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir as concessões de certificação de entidade beneficiante de assistência social das seguintes entidades por atender os requisitos legais constantes na Lei Complementar nº 187/2021, com validade de três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U., nos termos do art. 12, do Decreto nº 11.791/2023, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo:

- 1) APAE - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONCEICAO DE MACABU, 36.573.764/0001-13, CONCEICAO DE MACABU/RJ, 235874.0252128/2022.
- 2) ASSOC BENEF CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO FUAD ASSAD, 71.746.788/0001-28, SALES/SP, 235874.0315565/2022.
- 3) ASSOCIACAO BENEFICENTE ABRIGO FRATERNAL, 08.800.746/0001-91, SUZANO/SP, 308796.0774278/2023.
- 4) ASSOCIACAO DE AMIGOS DO AUTISTA PROFESSORA NÚNCIA FLORES ALVES, 31.733.940/0001-13, CAÇADOR/SC, 308796.0700926/2023.
- 5) ASSOCIACAO DE APOIO À CRIANÇA CARENTE E PESSOAS PORTADORAS DE CÂNCER DE ARAÇATUBA - AACCC, 03.993.478/0001-58, ARAÇATUBA/SP, 308796.0926655/2024.
- 6) ASSOCIACAO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOL DE LORENA, 51.783.777/0001-00, LORENA/SP, 308796.0889654/2024.
- 7) ASSOCIACAO DE DANÇA ITANHAEM - ADI, 08.899.190/0001-32, ITANHAEM/SP, 235874.0646112/2023.
- 8) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 92.458.926/0001-43, SÃO VICENTE DO SUL/RS, 235874.0458325/2022.
- 9) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BANANAL, 37.331.424/0001-49, BANANAL/SP, 308796.0802640/2023.
- 10) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA, 34.921.817/0001-14, CAPANEMA/PA, 235874.0340233/2022.
- 11) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRIXÁS, 02.550.083/0001-18, CRIXÁS/GO, 235874.0273361/2022.
- 12) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA AMÉLIA, 09.085.393/0001-58, SANTA AMÉLIA/PR, 235874.0607215/2023.



13) ASSOCIAÇÃO DOS BAIROS DE TEÓFILO OTONI, 21.297.064/0001-76, TEÓFILO OTONI/MG, 308796.1065739/2024.

14) ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE, 92.236.249/0001-19, PELOTAS/RS, 235874.0394127/2022.

15) ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA VIDA E MOVIMENTO, 28.464.371/0001-43, SÃO CAETANO DO SUL/SP, 235874.0410732/2022.

16) ASSOCIAÇÃO FRATERNA BENEDITA FERNANDES, 04.294.885/0001-30, ALTA FLORESTA/MT, 235874.0435028/2022.

17) ASSOCIAÇÃO JUNIOR ACHIEVEMENT DE PERNAMBUCO, 05.882.078/0001-09, RECIFE/PE, 235874.0215997/2021.

18) ASSOCIAÇÃO NOSSA CASA DE ACOLHIDA, 00.033.715/0001-40, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, 308796.0670726/2023.

19) ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE INHUMAS, 06.925.232/0001-37, INHUMAS/GO, 235874.0246555/2022.

20) ASSOCIACAO PROJETO VIDA NOVA DE PERDOES, 07.881.465/0001-48, PERDÕES/MG, 235874.0463667/2022.

21) ASSOCIAÇÃO VIDA E SOLIDARIEDADE, 06.881.449/0001-92, UMUARAMA/PR, 308796.0920551/2024.

22) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VARIJOTA, 28.973.835/0001-47, VARIJOTA/CE, 308796.0799300/2023.

23) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMINHO DA ESPERANÇA, 02.418.921/0001-02, JOÃO PESSOA/PB, 235874.0488037/2023.

24) CENTRO DE APOIO AO MAIS CARENTE DE TRINDADE - CAMCAT, 32.156.122/0001-68, TRINDADE/GO, 235874.0310669/2022.

25) CENTRO ESPÍRITA SERAPIÃO RIBEIRO, 01.112.556/0001-32, ANÁPOLIS/GO, 308796.0669000/2023.

26) CENTRO SOCIAL BOM JESUS DE CANGAIBA, 43.384.635/0001-42, SÃO PAULO/SP, 235874.0413627/2022.

27) CTL - CENTRO DE TREINAMENTO DE LIDERES DE RUY BARBOSA, 13.222.682/0001-29, RUY BARBOSA/BA, 308796.0737178/2023.

28) ESCOLA ESPECIAL PROFESSOR ALFREDO DUB, 87.393.229/0001-11, PELOTAS/RS, 235874.0216230/2021.

29) ESPORTE CLUBE ITARARE, 21.272.372/0001-47, TOCANTINS/MG, 308796.0729427/2023.

30) ESQUADRA DA JUVENTUDE, 27.323.553/0001-31, CAMPO GRANDE/MS, 308796.0906842/2024.

31) FUNDAÇÃO BEZERRA DE MENEZES, 07.551.690/0001-16, FORTALEZA/CE, 308796.0701974/2023.

32) FUNDAÇÃO ESPÍRITA SEBASTIÃO PAIVA, 08.818.059/0001-01, BAURUI/SP, 235874.0259389/2022.

33) INSTITUTO CAFÉ SOLIDÁRIO, 14.538.188/0001-30, BURITIZERO/MG, 235874.0245882/2022.

34) INSTITUTO BELIEVE, 13.391.406/0001-94, ITANHAÉM/SP, 308796.0727918/2023.

35) INSTITUTO EDUCACIONAL E CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SUSTENTAVEL, 32.012.914/0001-69, SAO ROBERTO/MA, 71000.050005/2024-15.

36) INSTITUTO HERA ARTEMISUL, 33.945.209/0001-87, SÃO PAULO/SP, 308796.0734898/2023.

37) INSTITUTO PEDRA VIVA, 08.878.503/0001-76, BELO HORIZONTE/MG, 235874.0231722/2022.

38) INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO FABIANO DE CRISTO, 30.068.992/0001-50, COLINAS DO TOCANTINS/TO, 308796.0744633/2023.

39) LAR DA CARIDADE, 25.440.835/0001-93, UBERABA/MG, 235874.0650186/2023.

40) LAR DOS IDOSOS ROSINA DE PAULA, 08.092.440/0001-28, NAZARENO/MG, 235874.0418872/2022.

41) LAR SÃO LUIZ MONTFORT, 51.108.884/0001-33, PIACATU/SP, 308796.0769931/2023.

42) LAR SAO VICENTE DE PAULO, 45.369.196/0001-24, SÃO SIMÃO/SP, 235874.0633815/2023.

43) MOVIMENTO UNIF DE DEF DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE RUA, 71.738.645/0001-74, SÃO PAULO/SP, 308796.0885652/2024.

44) ORGANIZACAO NOVA ACROPELE LAGO NORTE, 03.653.094/0001-96, BRASÍLIA/DF, 308796.0790406/2023.

45) PROJETO DE INCENTIVO AO COOPERATIVISMO - PIC, 27.397.973/0001-62, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, 308796.0916902/2024.

46) SOCIEDADE DE ASSISTENCIA AOS POBRES, 24.492.290/0001-04, SANTA RITA DO SAPUCAIA/MG, 308796.0807931/2023.

Art. 2º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei Complementar nº 187/2021, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo e período de validade de certificação:

1) ABCP - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE & COMUNITÁRIA DO POVO, 08.978.522/0001-74, SAO PAULO/SP, 308796.0786207/2023, de 29/09/2024 a 28/09/2027.

2) ABRIGO ESPÍRITA OSCAR JOSÉ PITHAN, 95.619.144/0001-37, SANTA MARIA/RS, 308796.0793459/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2026.

3) ACAA SOCIAL PADRE THEODORUS KOPP, 00.166.536/0001-81, CARAMBELI/PR, 308796.0918842/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

4) APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTAMIRA DO PARANÁ, 08.043.056/0001-35, ALTAMIRA DO PARANÁ/PR, 308796.0804370/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2028.

5) APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVINHEMA - MS, 00.760.832/0001-06, IVINHEMA/MS, 308796.0827397/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

6) ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, 95.642.302/0001-70, MANDAGUAÇU/PR, 308796.0704161/2023, de 29/05/2024 a 28/05/2027.

7) ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, 80.233.737/0001-93, PONTA GROSSA/PR, 308796.0778643/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2026.

8) ASSOC.MOGIANA OFICINA DOS APRENDIZES, 50.699.255/0001-62, MOGI DAS CRUZES/SP, 308796.0733013/2023, de 13/07/2024 a 12/07/2027.

9) ASSOCIAÇÃO ABRIGO COMARCA DE ENCANTADO, 10.524.306/0001-09, ENCANTADO/RS, 235874.0337696/2022, de 01/01/2024 a 31/12/2028.

10) ASSOCIAÇÃO AMIGOS METROVIÁRIOS DOS EXCEPCIONAIS - AME, 64.917.818/0001-56, SÃO PAULO/SP, 308796.0805984/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2026.

11) ASSOCIAÇÃO CRISTA DE BASE, 06.740.096/0001-00, CRATO/CE, 308796.0804753/2023, de 29/12/2023 a 28/12/2028.

12) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 22.733.919/0001-27, BETIM/MG, 308796.0741911/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2028.

13) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 88.457.957/0001-02, CARAZINHO/RS, 308796.0781700/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2026.

14) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 90.167.347/0001-16, SANTO AUGUSTO/RS, 308796.0740779/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2026.

15) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 20.918.215/0001-01, BOM DESPACHO/MG, 308796.0752515/2023, de 30/01/2025 a 29/01/2028.

16) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTO SANTO, 07.851.955/0001-00, ALTO SANTO/CE, 308796.0819404/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

17) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASTRO, 75.638.437/0001-54, CASTRO/PR, 308796.0772789/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2026.

18) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOVERNADOR LINDENBERG, 07.259.669/0001-41, GOVERNADOR LINDENBERG/ES, 308796.0712302/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2028.

19) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBIÁ, 18.584.730/0001-42, IBIÁ/MG, 308796.0670727/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2026.

20) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IMBAÚ, 03.531.154/0001-06, IMBAÚ/PR, 308796.0802554/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2028.

21) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITABIRITO, 20.067.328/0001-32, ITABIRITO/MG, 308796.0801857/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2026.

22) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE POCONÉ, 03.687.829/0001-00, POCONÉ/MT, 308796.0783418/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2028.

23) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA LUZIA - APAE, 65.149.734/0001-82, SANTA LUZIA/MG, 308796.0770189/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2026.

24) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOSÉ DE UBÁ, 08.923.842/0001-27, SÃO JOSÉ DE UBÁ/RJ, 308796.0867999/2024, de 30/11/2024 a 29/11/2027.

25) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SENHORA DE OLIVEIRA-MG, 18.841.921/0001-42, SENHORA DE OLIVEIRA/MG, 308796.0716744/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2028.

26) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAMBAU, 50.073.808/0001-77, TAMBAU/SP, 308796.0799906/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2026.

27) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA RICA, 80.614.241/0001-60, TERRA RICA/PR, 308796.0778826/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2026.

28) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOFETE, 02.762.435/0001-07, BOFETE/SP, 308796.0860282/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

29) ASSOCIACAO DOS LEGIONARIOS DE CRISTO, 09.232.560/0001-46, BARRA BONITA/SP, 308796.0923581/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

30) ASSOCIACAO NITEROIENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS, 27.763.754/0001-50, NITERÓI/RJ, 308796.0723056/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2026.

31) ASSOCIACAO PESTALOZZI DE CACHOEIRAS DE MACACU, 31.838.261/0001-09, CACHOEIRAS DE MACACU/RJ, 308796.0864592/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

32) ASSOCIACAO PESTALOZZI DE JARDIM, 33.751.660/0001-63, JARDIM/MS, 308796.0983797/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

33) ASSOCIACAO PESTALOZZI DE MACEIO, 12.450.268/0001-04, MACEIÓ/AL, 308796.0808502/2023, de 09/02/2024 a 08/02/2027.

34) ASSOCIACAO PESTALOZZI DE PANCAS, 36.349.462/0001-66, PANCAS/ES, 308796.0916017/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

35) ASSOCIACAO PRIVADA DE FIEIS - COMUNIDADE MAGNIFICAT, 53.315.164/0001-74, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, 308796.0873904/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

36) ASSOCIACAO PROJETO ESPERANÇA, 02.969.271/0001-85, DRACENA/SP, 308796.0819795/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

37) ASSOCIACAO REDE DIVINA PROVIDENCIA DE ACAO SOCIAL E CIDADANIA - REDIPASC, 14.794.627/0001-76, CANOAS/RS, 308796.0726824/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2026.

38) CASA DOS MENORES DE CAMPINAS, 46.045.365/0001-33, CAMPINAS/SP, 71000.037554/2023-13, de 01/01/2024 a 31/12/2026.

39) CENTRO COMUNITARIO AURIMAR PONTES, 29.125.010/0001-35, DUQUE DE CAXIAS/RJ, 308796.0940040/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

40) CENTRO DE APOIO MARIA NOLVINA DA COSTA, 20.896.114/0001-79, SÃO ROQUE DE MINAS/MG, 308796.0909767/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

41) CENTRO DE ORIENTACAO E CONTROLE DE EXCEPCIONAIS DE CTBA, 75.955.286/0001-68, CURITIBA/PR, 308796.0802544/2023, de 30/07/2024 a 29/07/2027.

42) CENTRO DE PROM HUM E ASS SOCIAL DA P DE SANTANA CEPHAS, 60.671.963/0001-49, SÃO PAULO/SP, 308796.0805853/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2028.

43) CENTRO REGIONAL DE REGISTRO E ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA, 51.522.670/0001-09, BOTUCATU/SP, 235874.0406401/2022, de 01/01/2023 a 31/12/2025.

44) CEPAS - CENTRO ESPERANÇA POR AMOR SOCIAL, 72.431.133/0001-23, LONDRINA/PR, 308796.0920914/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

45) EDUCANDARIO CENTRO DE REABILITACAO SÃO JOÃO BATISTA, 92.967.702/0001-67, PORTO ALEGRE/RS, 308796.0705687/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2026.

46) FRED UMA ALTERNATIVA A REINTEGRAÇÃO, 03.691.369/0001-86, CONTAGEM/MG, 308796.0791087/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2028.

47) FUNDAÇÃO GERIÁTRICA E EDUCACIONAL PADRE ANTÔNIO PASCHOAL, 18.900.902/0001-40, CÂMBUI/MG, 308796.0818140/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

48) INSTITUTO AMBIENT - IA, 16.791.646/0001-74, BELEM/PA, 308796.0765898/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2028.

49) INSTITUTO CONSUELO PINHEIRO, 33.912.577/0001-29, RIO DE JANEIRO/RJ, 308796.0809767/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2026.

50) INSTITUTO EDUCACIONAL E SOCIAL PARA DESENVOLVIMENTO DA APRENDIZAGEM - GERACAO FUTURO, 22.551.390/0001-20, SOROCABA/SP, 308796.0919532/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

51) INSTITUTO ESTRELA DO AMANHÃ, 13.086.051/0001-20, SÃO PAULO/SP, 308796.0714201/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2026.

52) LAR BENEFICENTE CLARA DE ASSIS, 03.569.655/0001-73, CAUCAIA/CE, 308796.0810124/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2028.

53) LAR DOS VELHINHOS DE PIRACICABA, 54.406.723/0001-14, PIRACICABA/SP, 308796.0758837/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2026.

54) LAR NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO, 22.679.435/0001-47, MONTES CLAROS/MG, 308796.0725574/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2028.

55) LAR PADRE EUCLIDES, 56.020.761/0001-60, RIBEIRÃO PRETO/SP, 308796.0769017/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2026.

56) LAR SÃO VICENTE DE PAULO, 18.803.270/0001-04, BOCAIÚVA/MG, 308796.0730575/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2026.

57) MOVIMENTO DE MULHERES EM SÃO GONÇALO, 39.259.098/0001-31, SÃO GONÇALO/RJ, 308796.1015448/2024 de 06/11/2024 a 05/11/2027.

58) O SEMEADOR INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANITARIO E ASSISTENCIA SOCIAL, 59.042.341/0001-72, SANTANA DE PARNAÍBA/SP, 235874.0593463/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2026.

59) OBRA KOLPING DE MATO GROSSO, 03.939.543/0001-67, RONDONÓPOLIS/MT, 308796.0785565/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2026.

60) SAICA SEMEAR, 44.880.573/0001-22, JUNQUEIRÓPOLIS/SP, 308796.0791407/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2028.

61) SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS, 71.864.805/0001-21, SOROCABA/SP, 308796.0866593/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

62) SOCIEDADE CIVEL BENEFICENTE LAR SANTA FILOMENA, 55.358.790/0001-73, PRESIDENTE PRUDENTE/SP, 308796.0917279/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

63) SOCIEDADE ESPÍRITA DR BEZERRA DE MENEZES, 50.710.425/0001-62, JARDINÓPOLIS/SP, 308796.0778449/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2026.

64) VILA DE NAZARÉ, 20.927.463/0001-00, DIVINÓPOLIS/MG, 308796.0916165/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

Art. 3º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 37, § 1º, da Lei Complementar nº 187/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAGDALENA SOPHIA OLIVEIRA PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ

#### PORTARIA Nº 121, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Admitir o recurso e RECONSIDERAR a DECISÃO DE INDEFERIMENTO DOS PROCESSOS de Renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social, por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas

